23 A 26 SETEMBRO DE 2015
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

ISSN 1806-549X

A HUMANIZAÇÃO NA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO









EFEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NOS INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Geraldo Alemandro Leite Filho, Wagner de Paulo Santiago, Bárbara de Souza Otoni, Jhully Thainara Rodrigues Veloso, Keyty Rocha Ferreira

Introdução

A aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) na gestão pública dos municípios brasileiros visou disciplinar o uso dos recursos públicos por meio de uma legislação orientadora e sancionadora, os níveis de endividamento, os gastos excessivos com pessoal e orientou os investimentos para saúde, educação e outros investimentos que têm por objetivo incremento dos indicadores sociais (MARTINS, NASCIMENTO, 2007; NASCIMENTO, DEBUS, 2011).

O objetivoprincipal dessa pesquisa foi verificar a relação existente entre os indicadores de cumprimento das premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e os indicadores de Responsabilidade Social municipal e de desenvolvimento dos municípios de Minas Gerais.

Abordagem metodológica

A presente pesquisa caracteriza-se como explicativa, pois objetiva identificar a relação entre os indicadores de cumprimento da LRF, o desenvolvimento municipal e a responsabilidade social dos municípios mineiros. (RICHARDSON, 1999). Os dados foram coletados de todos os municípios mineiros, distribuídos em doze mesorregiões, com informações anuais válidas e disponibilizados nos bancos de dados acima citados, distribuídos em um painel de dados desbalanceado no período de 2005 a 2010. Para se atingir os objetivos do trabalho, foram processadas regressões multivariadas de dados em painel. 1) Para verificar os efeitos do cumprimento da lei de Responsabilidade Fiscal nos indicadores de desenvolvimento municipal e verificar se há diferenças na influência da LRF no desenvolvimento nas mesorregiões do estado de MG, utilizou-se a seguinte equação:

$$\mathbf{IFDM_{C it}} = \alpha_i + \beta_0 * \mathbf{IRFS_{F it}} + \beta_1 * \mathbf{IRFS_{G it}} + \beta_2 * \mathbf{IRFS_{So it}} + \sum_{j=i}^{j} \beta_3 * \mathbf{IRFS_{C it}} * \mathbf{D_j} + \mu_i + \eta_{it}$$

com i = 1,...,N e t = 1,...,T.

2) Para verificar os efeitos do cumprimento da lei de Responsabilidade Fiscal nos indicadores de responsabilidade social municipal e verificar se há diferenças na influência da LRF na responsabilidade social nas mesorregiões do estado de MG, propõe-se a seguinte equação:

$$IMRS_{C \ it} = \alpha_i + \beta_0 * \ IRFS_{F \ it} + \beta_1 * \ IRFS_{G \ it} + \beta_2 * \ IRFS_{So \ it} + \sum_{i=j}^{j} \ \beta_3 * \ IRFS_{C \ it} * D_j + \mu_i + \eta_{it}$$

com i = 1,...,N e t = 1,...,T.

Resultados e discussão

Os resultados das estimações por MQG evidenciaram que o desenvolvimento municipal (IFDM) pode ser explicado em 37,10 % pelo conjunto das variáveis da lei de responsabilidade fiscal e as variáveis de interação que representaram o efeito do IRFS nas mesorregiões. A estimação foi significativa a 0,01 (teste F) e foram observados coeficientes positivos e significativos a 0,01 no IRFS Fiscal e IRFS Social, sendo os sinais dos parâmetros coerentes com as expectativas a priori. A variável IRFS Gestão apresentou-se significativa a 0,10. Os resultados sugerem haver efeito positivo e significativo entre o cumprimento das prerrogativas da LRF e o desenvolvimento municipal, corroborando Sousa *et al.* (2011) que afirmam haver relação positiva e significativa entre o desenvolvimento municipal e indicadores de componente fiscal da LRF nos municípios.

23 A 26 SETEMBRO DE 2015
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

ISSN 1806-549X

A HUMANIZAÇÃO NA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO









Os resultados das estimações por MQG evidenciaram que a responsabilidade social municipal (IMRS) pode ser explicada em 39,90 % pelo conjunto das variáveis da lei de responsabilidade fiscal e as variáveis de interação que representam o efeito do IRFS nas mesorregiões. A estimação foi significativa a 0,01 (teste F) e foram observados coeficientes positivos e significativos a 0,01 no IRFS Fiscal, IRFS Gestão e IRFS Social, sendo os sinais dos parâmetros coerentes com as expectativas a priori. A variável IRFS Gestão foi a que apresentou maior quociente, seguida pelas variáveis IRFS Fiscal e IRFS Social. Tais resultados afirmam haver efeitos significativos e positivos no cumprimento das prerrogativas da LRF na responsabilidade social dos municípios corroborando Matias, Ortolani e Campello (2002) e Oliveira, Peter e Meneses (2010), que evidenciam em seus estudos que a responsabilidade social municipal pode ser explicada pela responsabilidade fiscal e que há uma compatibilidade no cumprimento da responsabilidade fiscal com a responsabilidade social municipal.

Conclusão

Pelos resultados das regressões de dados em painel concluiu-se que o desenvolvimento municipal (IFDM) pode ser explicado em 37,10 % pelo conjunto das variáveis da lei de responsabilidade fiscal havendo efeito positivo e significativo entre o cumprimento das prerrogativas da LRF e o desenvolvimento municipal. Ao se analisarem as mesorregiões de forma isolada do contexto estadual, concluiu-se que houve efeitos negativos e significativos na relação entre as variáveis IRFS e IMRS e na relação entre as variáveis IRFS e IFDM e que as mesorregiões apresentaram diferenças significativas na influência desta relação. Concluiu-se ainda que as maiores influências negativas estariam nas mesorregiões mais pobres do estado, que necessitam de melhoras na gestão e de investimentos em programas sociais e de desenvolvimento econômico.

Referências

- (1) MARTINS, I. G. S.; NASCIMENTO, C. V. Comentários À Lei De Responsabilidade Fiscal. 2 Ed. São Paulo: Saraiva: 2007.
- (2) NASCIMENTO, E. R.; DEBUS, I. *Lei Complementar 101/2000*: Entendendo A Lei De Responsabilidade Fiscal. 2011. Http://Www.Esaf.Fazenda.Gov.Br/Esafsite/Publicacoes-Esaf/Caderno-Financas/Cfp5/Cfp_N5.Pdf Acesso Em 23/03/2011.
- (3) RICHARDSON, R. J. Pesquisa Social: Métodos E Técnicas. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1999. 334 P.

Tabela 1 – Resultado das regressões MOG – Variável dependente: IFDM

		MQG		
Variáveis / modelos	Coeficiente	Erro Padrão	P-Value	
Intercepto	0,520	0,016	0,000	
IRFS Fiscal	0,154	0,021	0,000	
IRFS Gestão	0,024	0,013	0,070	
IRFS Social	0,112	0,017	0,000	
IFRS -CAMPO DAS VERTENTES	-0,050	0,010	0,000	
IRFS - CENTRAL MINEIRA	-0,068	0,011	0,000	
IRFS – JEQUITINHONHA	-0,219	0,009	0,000	
IRFS -METROPOLITANA	-0,022	0,007	0,002	
IRFS – NOROESTE	-0,090	0,013	0,000	
IRFS – NORTE	-0,203	0,008	0,000	
IRFS - OESTE DE MINAS	-0,001	0,009	0,935	
IRFS - TRIÂNGULO MINEIRO	0,058	0,008	0,000	
IRFS - VALE MUCURI	-0,265	0,013	0,000	
IRFS - VALE DO RIO DOCE	-0,162	0,007	0,000	
IRFS - ZONA DA MATA	-0,076	0,007	0,000	
IRFS - SUL/SUDOESTE DE MINAS	0,376	0,067	0,355	

23 A **26 SETEMBRO** DE 2015 Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

ISSN 1806-549X

A HUMANIZAÇÃO NA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO









R2 Ajustado	0,371
Prob> F ou Prob> Chi2	0,0000
Observações	5118

Tabela 2 – Resultado das regressões MQG – Variável dependente: IMRS

	•	MQG		
Variáveis / modelos	Coeficiente	Erro Padrão	P-Value	
Intercepto	0,452	0,016	0,000	
IRFS Fiscal	0,108	0,021	0,000	
IRFS Gestão	0,118	0,015	0,000	
IRFS Social	0,085	0,017	0,000	
IFRS -CAMPO DAS VERTENTES	0,005	0,010	0,624	
IRFS - CENTRAL MINEIRA	-0,031	0,011	0,006	
IRFS – JEQUITINHONHA	-0,129	0,010	0,000	
IRFS –METROPOLITANA	-0,004	0,007	0,623	
IRFS – NOROESTE	-0,044	0,014	0,001	
IRFS –NORTE	-0,139	0,008	0,000	
IRFS - OESTE DE MINAS	0,005	0,009	0,632	
IRFS - TRIÂNGULO MINEIRO	0,008	0,009	0,371	
IRFS - VALE MUCURI	-0,187	0,013	0,000	
IRFS - VALE DO RIO DOCE	-0,091	0,007	0,000	
IRFS - ZONA DA MATA	-0,035	0,007	0,000	
IRFS - SUL/SUDOESTE DE MINAS	-0,875	0,098	0,641	
R2 Ajustado		0,399		
Prob> F ou Prob> Chi2		0,0000		
Observações		5118		